

**ATO PGJ Nº 908/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, e na Resolução nº 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 01-08/CSMP, de 04 de março de 2008, que trata da residência do membro do Ministério Público na Comarca de sua titularidade e define critérios de autorização excepcional de residência fora da Comarca, com as alterações feitas pela Resolução nº 02-10/CSMP;

CONSIDERANDO os fundamentos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.03.78.0000.802-34 (GEDOC nº 000080-226/2018), que satisfazem aos mandamentos dos arts. 7º, 7º-B e 8º, da Resolução nº 01-08/CSMP,

CONSIDERANDO, por fim, a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, na 1304ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, em caráter excepcional, o Promotor de Justiça **RAFAEL MAIA NOGUEIRA**, titular da Promotoria de Justiça de Barro Duro, a residir em Teresina/PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de abril de 2019.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

**Procurador-Geral de Justiça**